



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

109

LEI N°.: 2.465/2004.

DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) AO SANTOS DUMONT FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Santos Dumont Futebol Clube, que serão liberados em 04 parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º) A presente doação será utilizada pelo Santos Dumont Futebol Clube no custeio das despesas referentes a sua participação na 44ª COPA ITATIAIA.

Art. 3º) O Presidente do SANTOS DUMONT FUTEBOL CLUBE deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 22 de dezembro de 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689 4707 – Telefax: (031)3689 3733